



## PROGRAMA DE DISCIPLINA

### CURSO/S A QUE PERTENCE

Letras - Língua espanhola e literaturas

### DISCIPLINA

Língua Espanhola VIII

LLE 5368

60 horas-aula (04 créditos)

### EMENTA

Problemas específicos de morfossintaxe espanhola e suas aplicações orais e escritas na prática..

### OBJETIVO

**Apresentar aos alunos problemas específicos da morfossintaxe. Aplicações práticas. Repasse geral de tópicos de língua estudados ao longo do curso.**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Da oração e seus elementos em geral / classificação e nomenclatura das orações simples.  
Orações de predicado nominal.

Orações de predicado verbal / classificação e nomenclatura

Concordância. Ordem de colocação de elementos oracionais.

Do nome substantivo: seu funcionamento e complementos.

Do pronome: Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos.

Da preposição.

Perífrases verbais.

Modos, tempos e aspectos do verbo.

Significado e uso dos tempos do indicativo.

Significado e uso dos tempos do subjuntivo.

Formas não pessoais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio.

Da oração composta em geral. Coordenação.

Subordinação substantiva. Subordinação adjetiva.

Subordinação circunstancial I e II.

### BIBLIOGRAFIA

BON, Francisco Mate. Gramática Comunicativa del Español, Edelsa, Madrid, 1995

BELLO, Andrés. Gramática de la Lengua Castellana, Edaf, Madrid, 1987

BECHERELLE, El Arte de Conjuguar en Español. Hatier, París, 1984

GRAMÁTICA DE ESPAÑOL LENGUA EXTRANJERA, Edelsa, Madrid, 1995

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA: Esbozo de una Gramática de la Lengua Española. Espasa-Calpe, Madrid, 1992

TOMAS, Tomas Navarro. Manual de Pronunciación Española, CSIC, Madrid, 1991

**XXII** – promover a articulação com o Escritório de Assuntos Internacionais e a Central de Carreiras da PREG, objetivando a participação de alunos em atividades afetas as respectivas áreas de competência;

**XXIII** – zelar pelo cumprimento e divulgação deste Regulamento junto aos alunos e professores do Curso;

**XXIV** - delegar competência para execução de tarefas específicas;

**XXV** - superintender as atividades da secretaria do Colegiado do Curso;

**XXVI** - exercer outras atribuições previstas em lei, neste Regulamento ou no Regimento do Curso.

**Art. 2º** A Direção das Unidades Universitárias terão o prazo até 31 de março de 2005 para a realização do processo eleitoral para a escolha dos Coordenadores e Subcoordenadores de Cursos de Graduação.

**Parágrafo único** - Ficam mantidos os mandatos dos atuais Presidentes de Colegiado de Curso até a conclusão do processo eleitoral a que se refere o caput deste artigo.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

**Professor Lúcio José Botelho**